

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000 Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097 contato@camaracarandai.mg.gov.br

Relatório Mensal do Controle Interno ~ Julho de 2016 ~

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carandaí Vereador Geraldo Francisco Gonçalves,

- Considerando as incumbências pertinentes ao órgão central de Controle Interno da Câmara Municipal de Carandaí e, em consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, analisou-se os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e demonstrações contábeis.
- Considerando que além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Legislativo não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstrar-se-á o seguinte Relatório de Controle Interno, referente ao mês de julho de 2016.
- Feitas as verificações, constatou-se:

LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE

- Por meio do PRC 15/2016 procedeu-se à pesquisa de preços para contratação de serviços de telefonia móvel e fixa. Após o procedimento inicial, considerando a limitação da oferta dos serviços unificados de telefonia fixa e móvel, pelas empresas TIM (*Tim Celular S.A.*), CLARO (*Claro S.A.*) e VIVO (*Telefônica Brasil S.A.*) e sendo o grupo de telefonia OI (*Oi Móvel S.A.* e *Telemar Norte Leste S/A*) a única empresa com disponibilidade em ofertar o serviço unificado de telefonia fixa e móvel, no município de Carandaí, foi contratado o Grupo OI por dispensa de licitação, o que não feriu a Lei nº 8.666, de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 01/08/2016.

CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS

 O EO 83/2016 destinou-se ao pagamento de inscrições dos vereadores Pedro Marconi de Souza Rodrigues, Jader José de Paiva, Maria da Conceição Aparecida Baeta e Lucimar Lima

Inor.



Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000 Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097 contato@camaracarandai.mg.gov.br

Neves, no XXI Fórum Brasileiro de Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Cidadania, nos dias 7 e 8 de julho, em Belo Horizonte.

DESPESAS COM VIAGENS

- Por meio das OP 40/2016, 41/2016, 42/2016 e 43/2016 foi concedido adiantamento de numerário aos vereadores Pedro Marconi de Souza Rodrigues, Jader José de Paiva, Maria da Conceição Aparecida Baeta e Lucimar Lima Neves, para custear despesas com alimentação e hospedagem em viagem a Belo Horizonte, para participação no XXI Fórum Brasileiro de Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Cidadania, nos dias 7 e 8 de julho, em Belo Horizonte. Os saldos remanescentes foram devolvidos: no dia 11/07 pelo vereador Marconi (EO 85/2016), no dia 13/07 pela vereadora Maria da Conceição (EO 86/2016), no dia 15/07 pela vereadora Lucimar (EO 87/2016) e no dia 28/07 pelo vereador Jader (EO 88/2016).

REPASSE DOS DUODÉCIMOS

Mês de Referência	Data do Repasse	Valor (R\$)	
Janeiro	20/01/2016	204.166,67	
Fevereiro	19/02/2016	204.166,67	
Março	21/03/2016	204.166,67	
Abril	20/04/2016	204.166,67	
Maio	20/05/2016	186.118,92	
Junho	20/06/2016	186.118,92	
Julho	20/07/2016	186.118,92	

FOLHA DE PAGAMENTO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Valor das transferências	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	186.118,92	186.118,92	186.118,92
Limite máximo da folha de pagamentos	142.916,66	142.916,66	142.916,66	142.916,66	130.283,24	130.283,24	130.283,24
Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos)	92.947,99	89.260,31	122.908,40	105.490,53	101.074,39	106.262,73	99.925,91
Percentual aplicado	45,52%	43,71%	60,20%	51,66%	54,30%	55,48%	53,68%



Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000 Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097 contato@camaracarandai.mg.gov.br

*O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o §1° do art. 29-A da Constituição da República.

GASTOS COM PESSOAL

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Receita Corrente Líquida	4.792.252,32	4.493.937,48	4.039.765,46	4.156.663,77	R\$4.316.945,68	4.070.447,14	*(não informada)
Gastos com pessoal	R\$115.422,58	109.423,16	R\$151.128,23	122.512,65	R\$118.000,40	R\$120.540,35	116.754,59
Percentual aplicado	2,40%	2,43%	3,74%	2,94%	2,73%	2,96%	

^{*}Sem dados para o cálculo, pois não há informações do Poder Executivo sobre o valor da RCL. Será calculado nos próximos relatórios.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- O saldo orcamentário está em conformidade com o saldo financeiro:

Caixa Econômica Federal	398.764,41
Banco do Brasil	6.863,26
Itau	506,33
	477 1

*Valores em reais

Data de referência: 31/07/2016

<u>PATRIMÔNIO</u>

- Quanto às variações patrimoniais, nada constatou-se.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do Setor de Contabilidade, estão dentro de uma normalidade. O Órgão de Controle Interno vem acompanhando o setor em questão, com as orientações e auxílios pertinentes.

Página 3 de 4

^{**}A Câmara deve obedecer ao limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o art. 20, III, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000 Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097 contato@camaracarandai.mg.gov.br

- O Controle Interno no Legislativo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da edilidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário o envolvimento de toda a administração e a conscientização de todos os servidores da real importância deste órgão.
- Cabe ressaltar, ainda, que nosso órgão encontra-se receptivo a sugestões que possam contribuir para toda administração e municipalidade como um todo.
- Opina-se que os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e operacional praticados pelos responsáveis dos respectivos setores, bem como os registros e as demonstrações contábeis, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios fundamentas de contabilidade.

Carandaí, 15 de Agosto de 2016.

JOSIANE MARA LISBOA TORQUETT

- Controladora Interna -